

## Pró-Reitoria de Administração

Ofício Circular nº 004/2023-PAD

Maringá, 05 de julho de 2023.

**Assunto: Alteração de procedimentos quanto a execução do Regime de Adiantamento (Pronto-pagamento).**

Prezados(as) Senhores(as):

Considerando a Portaria nº 514/2021-GRE, que estabelece o e-Protocolo como o sistema oficial de tramitação de processos administrativos e documentos da Universidade Estadual de Maringá (UEM);

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2023 PAD, que dispõe sobre a utilização do e-Protocolo como sistema oficial de tramitação de processos administrativos e documentos da Universidade Estadual de Maringá – UEM, e normatiza o envio de alguns documentos à PAD/DCF;

Considerando o Manual de Procedimentos de Regime de Adiantamento (Pronto-pagamento), disponível no site da PAD (<http://www.pad.uem.br/DCF/ctb/adiantamento>) atualizado em 15/05/2023.

Considerando que a partir de 01/01/2022 as solicitações de Adiantamento passaram a ser solicitadas a partir do Sistema GESCOMP.

**A partir de 01/08/2023**, além das solicitações, as aprovações, o controle, a reclassificação de despesas, geração de guias de recolhimento e a prestação de contas dos adiantamentos deverão ser feitas dentro do sistema GESCOMP e os documentos comprobatórios encaminhados por e-Protocolo. Documentos físicos não serão mais aceitos a partir dessa data.

Pedimos aos detentores de adiantamento nova leitura do Manual (Disponível em: <http://www.pad.uem.br/DCF/ctb/adiantamento>), em especial os pontos:

- **Da Abertura da Conta**, tendo em vista que novas contas de adiantamento deverão ser abertas no Banco do Brasil.
- **Anexo I – Manual – Ferramenta Adiantamento no Sistema GESCOMP**, mais especificamente a parte “Orientações ao detentor do adiantamento”.

Em caso de dúvidas ou sugestões, estamos à disposição para atendê-los.

Atenciosamente,

Ademir Massahiro Moribe  
Pró-Reitor de Administração.

Sueli Terezinha Berton Weinand  
Diretora de Contabilidade e Finanças

ÀS  
UNIDADES  
NESTA